



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM

CNPJ 82.561.093/0001-98

DECRETO Nº 142/2009

“QUE AUTORIZA DESMEMBRAMENTO URBANO”

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - De acordo com o Requerimento Protocolado sob o nº 489, datado de 02/10/2009; Fica autorizado o **DESMEMBRAMENTO URBANO DE TERRAS** nos termos em que foi requerido por **ADAIR MENDES, JOCELITO MENDES, ALAIN MENDES E ADAIR MENDES FILHO**, de um imóvel urbano de terras **medindo 111.134,35 m²**, situado nas ruas Hamilton Jader Bleyer Junior e Antonio Furtado Goulart, nesta cidade, conforme especificações que segue:

MEMORIAL DESCRITIVO DA ÁREA REMANESCENTE

Proprietários: ADAIR MENDES, JOCELITO MENDES, ALAIN MENDES E ADAIR MENDES FILHO

Área Remanescente: 105.639,35 m²

Partindo do ponto 14D com 45,00 m de testada rumo SE, para a rua Hamilton Jader Bleyer Junior, encontra-se o ponto 01. Do ponto 01 com 31,00 m rumo SW, chega-se ao ponto 12, confrontando com o lote 01 dos proprietários em epígrafe. Seguindo do ponto 12 com 33,00 m rumo NW, chega-se ao ponto 9^A confrontando 9,00 m do ponto 12 ao 11, com o lote nº 01, 13,00 confrontando do ponto 11 ao 10 com o lote 02, e 11,00 m do ponto 10 ao 9^A, com o lote 03, dos proprietários em epígrafe. Continuando do ponto 9^A com 80,00 m rumo NE, encontra-se o ponto 25, confrontando 13,00 m do ponto 9^A ao 30, com o lote 06, confrontando com 13,00 m do ponto 30 ao 29, com o lote nº 07, com 13,00 m do ponto 29 ao 28 com o lote 08, com 13,00 m do ponto 28 ao 27, confrontando com o lote 09, com 13,00 m do ponto 27 ao 26, confrontando com o lote 10, com 15,00 m do ponto 25 ao 26, confrontando com o lote 11 respectivamente, dos proprietários em epígrafe. Continuando do ponto 25 com 30,00 m rumo SE, encontra-se o ponto 18, confrontando com lote 11, dos proprietários em epígrafe. Seguindo do ponto 18 com 14,00 m rumo NE, chega-se ao ponto 24, confrontando com lote 12 dos proprietários em epígrafe. Seguindo do ponto 24 com 12,00 m rumo SE, encontra-se o ponto 23, confrontando novamente com o lote 12 dos proprietários em epígrafe. Do ponto 23 com 14,00 m rumo NE, chega-se ao ponto 22, confrontando com o lote 13, dos proprietários em epígrafe. Seguindo do ponto 22 com 40,00 m rumo NW, encontra-se o ponto 21, confrontando novamente com o lote 13 dos proprietários em epígrafe.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM

CNPJ 82.561.093/0001-98

Continuando do ponto 21 com 345,00 m rumo NE, encontra-se o ponto 10B, no canto de uma cerca de arame farpado confrontando com a rua Antonio Furtado Goulart. Do ponto 10 B no canto da cerca com 380,00 m rumo NW, chega-se ao ponto 13^A, confrontando 223,00 m com terras de Antonio Carlos Anselmo, e 157,00 m com terras de Aristorides Stadler respectivamente. Do ponto 13^A com 300,00 m rumo SW encontra-se o ponto 14B, confrontando com terras de Adair Mendes, Jocelito Mendes, Alain Mendes e Adair Mendes Filho. Seguindo do ponto 14B com 93,00 m rumo SW, chega-se ao ponto de partida 14D, confrontando novamente com terras de Adair Mendes, Jocelito Mendes, Alain Mendes e Adair Mendes Filho, fechando o perímetro da poligonal da área remanescente ao desmembramento.

DESMEMBRAMENTO URBANO

Proprietários: ADAIR MENDES, JOCELITO MENDES, ALAIN MENDES E ADAIR MENDES FILHO

Refere-se o presente memorial, a demarcação levada a efeito de um imóvel urbano, localizado na rua Hamilton Jader Bleyer Junior, esquina com a rua Antonio Furtado Goulart, com a área total 111.134,35 m², imóvel objeto de **DESMEMBRAMENTO**, sendo desmembrados 5 lotes de n^{os} 01 até 05, para a rua Hamilton Jader Bleyer Junior, com a área total dos lotes de 2.010,00 m² (quadra 01), e desmembramento dos lotes de n^{os} 06 até 13 para a rua Antonio Furtado Goulart, com área total destes lotes de 3.485,00 m² (quadra 02). Remanescendo uma área de 105.639,35 m² conforme descrição de respectivos memoriais, com pontos, distancias, rumos, e confrontações conforme segue.

DESMEMBRAMENTO PARA A RUA HAMILTON JADER BLEYER JUNIOR LOTE 01

Proprietários: ADAIR MENDES, JOCELITO MENDES, ALAIN MENDES E ADAIR MENDES FILHO

ÁREA 01 – 390,00 m²

Partindo do ponto 01 com 17,00 m rumo SE de testada para a rua Hamilton Jader Bleyer Junior encontra-se o ponto 02. Seguindo do ponto 02 com 30,00 m de comprimento pelo lado direito, rumo NE, encontra-se o ponto 11, confrontando com o lote 02 de Adair Mendes, Jocelito Mendes, Alain Mendes e Adair Mendes Filho. Continuando do ponto 11 com 9,00 m de fundos rumo NW, chega-se ao ponto 12, confrontando com área remanescente de Adair Mendes, Jocelito Mendes, Alain Mendes e Adair Mendes Filho.

Fechando o perímetro do lote do ponto 12 com 31,00 m rumo SW de comprimento pelo lado esquerdo, chega-se ao ponto de partida 01, confrontando novamente com área remanescente de Adair Mendes, Jocelito Mendes, Alain Mendes e Adair Mendes Filho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM

CNPJ 82.561.093/0001-98

LOTE 02

ÁREA 02 – 390,00 m²

Proprietários: ADAIR MENDES, JOCELITO MENDES, ALAIN MENDES E ADAIR MENDES FILHO

Partindo do ponto 02 com 13,00 m rumo SE de testada para a rua Hamilton Jader Bleyer Junior, encontra-se o ponto 03. Do ponto 03 com 30,00 m rumo NE pelo lado direito, chega-se ao ponto 10, confrontando com o lote 03 de Adair Mendes, Jocelito Mendes, Alain Mendes e Adair Mendes Filho. Continuando do ponto 10 com 13,00 m de fundos rumo NW, chega-se ao ponto 11, confrontando com o lote 01 de Adair Mendes, Jocelito Mendes, Alain Mendes e Adair Mendes Filho. Continuando do ponto 11 com 30,00 m de comprimento pelo lado esquerdo rumo SW, encontra-se o ponto de partida 02, fechando o perímetro do lote 02.

LOTE 03

ÁREA 03 – 390,00 m²

Proprietários: ADAIR MENDES, JOCELITO MENDES, ALAIN MENDES E ADAIR MENDES FILHO

Partindo do ponto 03 com 13,00 m rumo SE, de testada para a rua Hamilton Jader Bleyer Junior, encontra-se o ponto 04. Seguindo do ponto 04 com 30,00 m de comprimento pelo lado direito rumo NE, chega-se ao 09, confrontando com o lote 04 de Adair Mendes, Jocelito Mendes, Alain Mendes e Adair Mendes Filho. Seguindo do ponto 09 com 13,00 m rumo NW, de fundos, chega-se ao ponto 10, confrontando 2,00 m do 09 até 9A com o lote 06 de Adair Mendes, Jocelito Mendes, Alain Mendes e Adair Mendes Filho, e 11,00 m do ponto 9A até o ponto 10 com área remanescente de Adair Mendes, Jocelito Mendes, Alain Mendes e Adair Mendes Filho. Fechando o perímetro do lote do ponto 10 com 30,00 m rumo SW de comprimento pelo lado direito esquerdo, chega-se ao ponto de partida 03, confrontando com o lote 02 de Adair Mendes, Jocelito Mendes, Alain Mendes e Adair Mendes Filho.

LOTE 04

ÁREA 04 – 390,00 m²

Proprietários: ADAIR MENDES, JOCELITO MENDES, ALAIN MENDES E ADAIR MENDES FILHO

Partindo do ponto 04 com 13,00 m rumo SE, de testada para a rua Hamilton Jader Bleyer Junior, encontra-se o ponto 05. Seguindo do ponto 05 com 30,00 m rumo NE de comprimento pelo lado direito, chega-se ao ponto 08, confrontando com o lote 05 dos proprietários em epígrafe. Continuando do ponto 08 com 13,00 m rumo NW, chega-se ao ponto 09, confrontando com o lote 06 dos proprietários em epígrafe. Fechando o perímetro do lote do ponto 09 com 30,00 m rumo SW de comprimento pelo lado esquerdo, encontra-se o ponto de partida 04, confrontando com o lote 3, dos proprietários em epígrafe.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM

CNPJ 82.561.093/0001-98

LOTE 05

ÁREA 05 – 450,00 m²

Proprietários: ADAIR MENDES, JOCELITO MENDES, ALAIN MENDES E ADAIR MENDES FILHO

Partindo do ponto 05 com 15,00 m rumo SE, de testada para a rua Hamilton Jader Bleyer Junior, encontra-se o ponto 06. Seguindo do ponto 06 com 30,00 m rumo NE de comprimento pelo lado direito, chega-se ao ponto 07, confrontando com a rua Antonio Furtado Goulart. Continuando do ponto 07 com 15,00 m de fundos rumo NW, chega-se ao ponto 08, confrontando com o lote 06 dos proprietários em epígrafe. Fechando o perímetro do lote do ponto 08 com 30,00 m rumo SW de comprimento pelo lado esquerdo, encontra-se o ponto de partida 05, confrontando com o lote 04, dos proprietários em epígrafe.

LOTE 06

ÁREA 06 – 390,00 m²

Proprietários: ADAIR MENDES, JOCELITO MENDES, ALAIN MENDES E ADAIR MENDES FILHO

Partindo do ponto 07 com 13,00 m rumo NE de testada para a rua Antonio Furtado Goulart, encontra-se o ponto 13. Do ponto 13 com 30,00 m rumo NW chega-se ao ponto 30, confrontando com o lote 07 dos proprietários em epígrafe. Seguindo do ponto 30 com 13,00 m de fundos rumo SW, chega-se ao ponto 9^A, confrontando com a área remanescente dos proprietários em epígrafe. Do ponto 9^A com 30,00 m rumo SE de comprimento pelo lado esquerdo, chega-se ao ponto 07, confrontando 2,00 m do ponto 9A até 09 confrontando com o lote 03, dos proprietários em epígrafe e 13,00 do ponto 09 até o ponto 08 confrontando com o lote 04 dos proprietários em epígrafe, e 15,00 m do ponto 08 até o ponto 07 com o lote 05 dos proprietários em epígrafe com o lote 05, respectivamente. Fechando o perímetro do lote 06.

LOTE 07

ÁREA 07 – 390,00 m²

Proprietários: ADAIR MENDES, JOCELITO MENDES, ALAIN MENDES E ADAIR MENDES FILHO

Partindo do ponto 13 com 13,00 m rumo NE de testada para a rua Antonio Furtado Goulart, encontra-se o ponto 14. Seguindo do ponto 14 com 30,00 m rumo NW de comprimento pelo lado direito, chega-se ao ponto 29, confrontando com o lote 08 dos proprietários em epígrafe. Do ponto 29 com 13,00 m de fundos rumo SW, chega-se ao ponto 30, confrontando com a área remanescente dos proprietários em epígrafe. Fechando o perímetro do lote 07, do ponto 30 com 30,00 m de comprimento pelo lado esquerdo rumo SE, chega-se ao ponto 13 confrontando com o lote 06 dos proprietários em epígrafe.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM

CNPJ 82.561.093/0001-98

LOTE 08

ÁREA 08 – 390,00 m²

Proprietários: ADAIR MENDES, JOCELITO MENDES, ALAIN MENDES E ADAIR MENDES FILHO

Partindo do ponto 14 com 13,00 m rumo NE de testada para a rua Antonio Furtado Goulart, chega-se ao ponto 15. Do ponto 15 com 30,00 m rumo NW de comprimento pelo lado direito, chega-se ao ponto 28, confrontando com o lote 09 dos proprietários em epígrafe. Seguindo do ponto 28 com 13,00 m de fundos rumo SW, chega-se ao ponto 29, confrontando com a área remanescente dos proprietários em epígrafe. Fechando o perímetro do lote do ponto 29, com 30,00 m de comprimento pelo lado esquerdo encontra-se o ponto de partida 14, confrontando com o lote 07 dos proprietários em epígrafe.

LOTE 09

ÁREA 09 – 390,00 m²

Proprietários: ADAIR MENDES, JOCELITO MENDES, ALAIN MENDES E ADAIR MENDES FILHO

Partindo do ponto 15 com 13,00 m rumo NE de testada para a rua Antonio Furtado Goulart, encontra-se o ponto 16. Seguindo do ponto 16 com 30,00 m rumo NW de comprimento pelo lado direito, chega-se ao ponto 27, confrontando com o lote 10 dos proprietários em epígrafe. Continuando do ponto 27 com 13,00 m de fundos rumo SW, chega-se ao ponto 28, confrontando com a área remanescente dos proprietários em epígrafe. Fechando o perímetro do lote do ponto 28 com 30,00 m rumo SE de comprimento pelo lado esquerdo, chega-se ao ponto 16, confrontando com o lote 08 dos proprietários em epígrafe.

LOTE 10

ÁREA 10 – 390,00 m²

Proprietários: ADAIR MENDES, JOCELITO MENDES, ALAIN MENDES E ADAIR MENDES FILHO

Partindo do ponto 16 com 13,00 m rumo NE de testada para a rua Antonio Furtado Goulart, chega-se ao ponto 17. Do ponto 17 com 30,00 m de comprimento pelo lado direito rumo NW, encontra-se o ponto 26, confrontando com o lote nº 11 dos proprietários em epígrafe. Continuando do ponto 26 com 13,00 m de fundos rumo SW, encontra-se o ponto 27, confrontando com a área remanescente dos proprietários em epígrafe. Fechando o perímetro do lote do ponto 27 com 30,00 m rumo SE, de comprimento pelo lado esquerdo, chega-se ao ponto de partida 16, confrontando com o lote 09 dos proprietários em epígrafe.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM

CNPJ 82.561.093/0001-98

LOTE 11

ÁREA 11 – 450,00 m²

Proprietários: ADAIR MENDES, JOCELITO MENDES, ALAIN MENDES E ADAIR MENDES FILHO

Partindo do ponto 17 com 15,00 m rumo NE de testada para a rua Antonio Furtado Goulart, encontra-se o ponto 18. Continuando do ponto 18 com 30,00 m rumo NW de comprimento pelo lado direito, chega-se o ponto 25, confrontando com a área remanescente dos proprietários em epígrafe. Seguindo do ponto 25 com 15,00 m rumo SW fundos, chega-se ao ponto 26, confrontando com a área remanescente dos proprietários em epígrafe. Fechando o perímetro do lote do ponto 26 com 30,00 m rumo SE de comprimento pelo lado esquerdo, encontra-se o ponto de partida 17, confrontando com o lote nº 10.

LOTE 12

ÁREA 12 – 574,00 m²

Proprietários: ADAIR MENDES, JOCELITO MENDES, ALAIN MENDES E ADAIR MENDES FILHO

Partindo do ponto 19 com 15,00 m rumo NE de testada para a rua Antonio Furtado Goulart, encontra-se o ponto 20. Seguindo do ponto 20 com 45,00 m de comprimento pelo lado direito encontra-se o ponto 24, confrontando 33,00 m do ponto 20 ao 23 com o lote 12 dos proprietários em epígrafe e 12,00 m do ponto 23 ao 24 com área remanescente dos proprietários em epígrafe, respectivamente. Continuando do ponto 24 com 14,00 m de fundos rumo SW chega-se ao ponto 18, confrontando com a área remanescente dos proprietários em epígrafe. Fechando o perímetro do lote do ponto 18 com 30,00 m rumo SE de comprimento pelo lado esquerdo encontra-se o ponto de partida 19, confrontando com a rua Antonio Furtado Goulart.

LOTE 13

ÁREA 13 – 511,00 m²

Proprietários: ADAIR MENDES, JOCELITO MENDES, ALAIN MENDES E ADAIR MENDES FILHO

Partindo do ponto 20 com 15,00 m rumo NE, de testada para a rua Antonio Furtado Goulart, encontra-se o ponto 21. Seguindo o ponto 21 com 40,00 de comprimento pelo lado direito, rumo NW, chega-se o ponto 22, confrontando com a área remanescente dos proprietários em epígrafe. Fechando o perímetro do lote do ponto 23 com 33,00 m de comprimento pelo lado esquerdo, rumo SE, encontra-se o ponto de partida 20, confrontando com o lote nº 12 dos proprietários em epígrafe.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM

CNPJ 82.561.093/0001-98

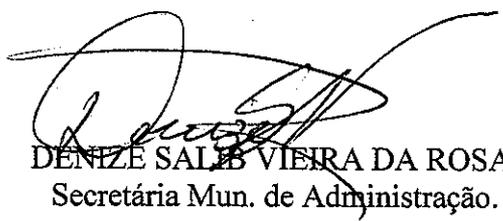
Art. 2º - Expeça-se cópia dos documentos apresentados especialmente do Memorial Descritivo, quanto às confrontações para as providências que se fizerem necessárias junto ao Cartório do Registro Geral de Imóveis desta Comarca.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 20 de Novembro de 2009.



JOSE NÉRITO DE SOUZA
Prefeito Municipal



DENIZE SALES VIEIRA DA ROSA
Secretária Mun. de Administração.

Publicado o presente Decreto Nº 142/2009, em data supra nesta secretaria.